

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 07-30 do item (2,4,6,7,11,12,13,14,15) do processo de compras nº 010/2026, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.065.614/0001-38**

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 23 de janeiro de 2026.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Operacional
CRESM

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy